PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAXINAL

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N.º 14.015/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal l.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade ao servidor abaixo relacionados, a partir do dia 01/10/2026.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
CACILDA MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	B	12

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 2286
DATA 01/10/26